

**PORTARIA Nº 0354/2022-CGP/SEAP
Belém, 14 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6844/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas irregularidades ocorridas nos contratos nº 025 e 026/2014, conforme manifestação nº984/2020-CONJUR/SEAP e Parecer nº 099/2020-CONJUR/SEAP;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774394

**PORTARIA Nº 0355/2022-CGP/SEAP
Belém, 14 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6845/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o extravio de 04(quatro) reguladores de pressão, 27(vinte e sete) aspiradores medicinal e 01(uma) mangueira de 10 metros, recebidos pela Gerência de Biomedicina, por meio da nota de entrega 051/2018, de 20/08/2018, conforme relatado no Memorando nº 013/2020-Gerencia de Biomedicina/SEAP, datado de 02/06/2020;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774396

**PORTARIA Nº 0353/2022-CGP/SEAP
Belém, 14 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6843/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto princípio de motim dos internos custodiados na Cadeia Pública de Jovens e Adultos, após revista estrutural no dia 24/04/2021, conforme ofício interno nº 0792/2021-CPJA/SEAP/ datado de 26/04/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA; (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774399

**PORTARIA Nº 0352/2022-CGP/SEAP
Belém, 14 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6842/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto uso indevido do livro de ocorrências do dia 23/12/2021, pela Policial Penal V.S.A. (M.F.5954822), lotada no Centro de Recuperação Feminino de Marabá, acerca de fatos do dia 22/12/2021, conforme ofício interno 298/2021-SEC/US,,/SEAP/PA, datado de 28/12/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Comunicar a Comissão de Estágio Probatório enviando cópia dos autos e desta Portaria de instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774400

**PORTARIA Nº 0391/2022-CGP/SEAP
Belém, 16 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6859/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora J. L. R (M. F: 5902702), Agente Penitenciária, lotada na Central de Triagem Masculina de Abaetetuba-CTMAbt, por supostamente, ter abandonado seu posto de trabalho, bem como, por ter desatado seu superior hierárquico, no dia 04/02/2022. A servidora infringiu, em tese, o art. 177, II, IV e VI c/c art. 178, XI e 190, V e VI, da Lei 5.810/1994-RJU, conforme ofício interno nº 079/2022-CTMAbt/CRRAB/SEAP/PA.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749)-Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 774412

**PORTARIA Nº 0351/2022-CGP/SEAP
Belém, 14 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6841/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos descritos no ofício interno 300/2021-SEC/USMM/SEAP/PA, datado de 28/12/2021, acerca de suposto abandono de posto das Policiais Penais, E.V.S. (M.F.5954277) e V.S.A. (M.F.5954822), lotadas no Centro de Recuperação Feminino de Marabá; no dia 22/12/2021, de suposta agressão as internas pela servidora E.V.S. (M.F.5954277) no mesmo dia, e do fato ocorrido em 29/10/2021 onde foi encontrado armamento carregadores e munições no alojamento que é realizado a limpeza por PPL;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP;

Art. 5º - Comunicar a Comissão de Estágio Probatório enviando cópia dos autos e desta Portaria de instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo: 774402

**PORTARIA Nº 0392/2022-CGP/SEAP
Belém, 16 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6860/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta conduta insubordinada de 05 (cinco) Policiais Penais em desfavor do corpo diretivo da Central de Triagem Masculina de Abaetetuba-CTMAbt, conforme Denúncia Anônima, de 07 de março de 2022;

Art.2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art.3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774419

**PORTARIA Nº 0369/2022-CGP/SEAP
Belém, 16 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;